



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

**EDITAL DE ABERTURA PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO “A LÍNGUA COMO
TEAR DA CULTURA: OS FULNI-Ô E O YAAHTE.”
EDITAL Nº 04/2021**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Floresta, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 187/2020, publicada em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o Curso Livre de Extensão **“A língua como tear da cultura: os Fulni-ô e o Yaahte.”**, com carga horária de 30 horas, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o Curso Livre de Extensão “A língua como tear da cultura: os Fulni-ô e o Yaahte.”, com carga horária de 30h, do Campus Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano. Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2 O Curso Livre de Extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem êxito no processo de avaliação ensino-aprendizagem e frequência mínima de 75% receberão certificado.

1.3 O curso possui como objetivo ensinar o básico da língua Yaahte através de temáticas diretamente ligadas ao Povo Fulni-ô.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

O presente edital destina 40 (quarenta) vagas para o Curso Livre de Extensão “A língua como tear da cultura: os Fulni-ô e o Yaahte.”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

3. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo são aluno(a)s do ensino superior, professores, técnicos administrativos e público externo em geral, bem como alunos(a)s do curso de Especialização em Educação Intercultural: Indígenas e Quilombolas do Campus Floresta.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir Ensino Médio Completo;
- b) Possuir equipamento (computador ou celular) com acesso à internet;
- c) Saber se comunicar através de e-mail e ter acesso às plataformas digitais (Google Classroom, Meet, WhatsApp e outros);
- d) Possuir disponibilidade para acessar o ambiente virtual Google Meet, nos dias e horários determinados neste edital. O link de acesso será enviado por e-mail aos candidatos selecionados para o curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através de formulário eletrônico, de 26 de abril a 05 de maio de 2021. Segue link para acessar o formulário de inscrição: <https://forms.gle/S618BPDfCr41MKRu8>

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) Documento de identidade com foto (RG ou CNH), frente e verso, e CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

-
- b) Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
 - c) Comprovante de que possui o Ensino Médio Completo.

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Floresta, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato PDF. Cabe ao(à) candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde à análise da documentação descrita no item 5.2.

6.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas, todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos dos itens 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

6.3 Caso o número de candidatos selecionados ultrapasse o limite de vagas ofertadas neste certame, será realizado sorteio, utilizando-se um simulador disponível no site <https://sorteador.com.br/>. A lista de inscritos gerada no formulário de inscrição será numerada de forma sequencial. De acordo com a ordem aleatória gerada pelo sorteio, esta lista será reorganizada. Os alunos não contemplados na turma (de 40 vagas), serão informados como componentes de uma lista de espera.

6.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

-
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1.

7. DO RESULTADO

O resultado parcial será divulgado no dia 10 de maio e o resultado final no dia 14 de maio de 2021. A divulgação será publicada no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE Campus Floresta <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/flo-editais?id=10344>. Caso o número de inscritos não alcance 50% do total de vagas, o curso poderá não ser ofertado.

8. DO INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

8.1 Todo o curso será ofertado de forma on-line. Os candidatos selecionados receberão via e-mail as orientações sobre acesso ao ambiente virtual, logo após a divulgação do resultado final.

8.2 As aulas serão ofertadas no turno da noite, das 19:00 às 22:00h, às terças e quintas-feiras, com início previsto para 18 de maio e término previsto para o dia 17 de junho de 2021.

8.3 O conteúdo das aulas será oferecido da seguinte forma:

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1. Introdução ao Yaahte	3 horas	Expedito Torres	18/05/2021
2. Interculturalidade	3 horas	Ediraldo Ferreira Torres	20/05/2021
3. Comunidade	3 horas	Cícero de Brito	25/05/2021
4. Educação	3 horas	Marcelo Quintas	27/05/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

5. Espiritualidade	3 horas	Enia Paula Lúcio	01/06/2021
6. Natureza	3 horas	Francisco Cledio Basílio	03/06/2021
7. Dimensão Humana	3 horas	Elvis Ferreira de Sá	08/06/2021
8. Política	3 horas	Tayti de Amorim	10/06/2021
9. Tecnologia	3 horas	Francisco Barbosa	15/06/2021
10. Encerramento e Despedidas	3 horas	Iveraldo Pereira Júnior	17/06/2021

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Temas a serem abordados no curso:

1. Introdução ao Yaahte.
2. Yaahte e Interculturalidade.
3. Yaahte e Comunidade.
4. Yaahte e Educação.
5. Yaahte e Espiritualidade.
6. Yaahte e Natureza.
7. Yaahte e a dimensão humana.
8. Yaahte e Política.
9. Yaahte e Tecnologia.
10. Encerramento.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso no dia 11 de maio de 2021.

10.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser registrado exclusivamente por formulário eletrônico disponível pelo link <https://forms.gle/N8psiXppqkGMYJcy5>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

10.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.

10.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	26 de abril a 05 de maio de 2021
Divulgação do resultado parcial	10 de maio de 2021
Interposição de recuso	11 de maio de 2021
Divulgação do resultado final	14 de maio de 2021
Previsão de início do curso	18 de maio de 2021
Previsão de término do curso	17 de junho de 2021

12. DA CERTIFICAÇÃO

Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga horária online do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE Campus Floresta.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EMPRESARIAIS - CAMPUS FLORESTA

enviados pelo candidato.

13.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade dos professores.

13.5 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados, considerando o número de vagas ofertadas.

13.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação de Extensão e Relações Empresariais e se necessário, encaminhados, à Pró – Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

13.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Floresta-PE, 23 de abril de 2021.

ROSINEUMAN DE SOUZA SOARES LEAL
DIRETORA GERAL
IF SERTÃO-PE CAMPUS FLORESTA